



COMUNICADO R-05/2024

Edital para abertura de inscrições de estudantes de Graduação e Pós-graduação (*Stricto Sensu*) ao Programa *Intercampus* Virtual AUSJAL (PIVA).

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeto, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana “Pe. Sabóia de Medeiros” - FEI, estabelece as seguintes normas para regulamentação da inscrição de estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* desta Instituição de Ensino no Programa *Intercampus* Virtual AUSJAL (PIVA).

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer os critérios necessários para a inscrição de estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, do Centro Universitário FEI, ao “Programa *Intercampus* Virtual AUSJAL”, doravante denominado PIVA, promovido pela Associação de Universidades Confiadas à Companhia de Jesus na América Latina (AUSJAL), para o **segundo semestre de 2024**.
- 1.2. O PIVA é um programa acadêmico criado para promover o intercâmbio estudantil por meio de cursos virtuais. No programa, alunos e professores interagem com diferentes realidades e culturas, sem os limites de tempo e espaço. Isso permite a ampliação da internacionalização das Instituições acadêmicas e a diversificação da oferta educativa, expandindo as fronteiras do conhecimento.

2. DOS ESTUDANTES ELEGÍVEIS

Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, do Centro Universitário FEI, *campi* São Paulo e São Bernardo do Campo.



3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever para participarem do Programa PIVA, os estudantes que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Centro Universitário FEI;
- II. Apresentar média geral igual ou superior a 6,5 (seis e meio), até o semestre anterior à candidatura;
- III. Comprovar proficiência no idioma da disciplina ofertada *online* e
- IV. Aos alunos de graduação é possível participar do Programa PIVA a partir do quarto e até o penúltimo período. Os formandos poderão participar do programa somente se não tiverem intenção de aproveitar as disciplinas cursadas e, desde que mantenham a matrícula ativa na FEI durante toda a realização da mobilidade virtual.

4. DA ESCOLHA DAS DISCIPLINAS

- 4.1. Os estudantes deverão acessar o catálogo disponível no sítio eletrônico do Programa PIVA, <https://www.ausjal.org/oferta-academica-intercampusvirtual/> e, após, indicar em e-mail direcionado à Coordenadoria de Relações Internacionais, internacional@fei.edu.br, as seguintes informações:
 - O código e nome da disciplina de interesse,
 - O nome da instituição participante de interesse e
 - O título do e-mail: **Inscrição no Programa PIVA.**
- 4.2. **Será permitido ao estudante interessado realizar a inscrição somente em uma disciplina por semestre.**
- 4.3. O aproveitamento de estudos para disciplinas regulares é analisado individualmente pelos coordenadores de curso ou tutores acadêmicos - professores indicados, mediante apresentação do histórico escolar original da instituição de destino com a ementa da disciplina cursada e qualquer material complementar requisitado para a análise de equivalências. Alternativamente, a disciplina cursada no Programa PIVA poderá ser aproveitada como Disciplina Eletiva ou Atividade Complementar, de acordo com a regulamentação institucional.

 .../



5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. O estudante interessado deverá encaminhar à Coordenadoria de Relações Internacionais, no mesmo e-mail da escolha da disciplina indicado no item 4.1, os seguintes documentos:
- Histórico Escolar, com a média geral das disciplinas cursadas;
 - Comprovante de proficiência intermediária do idioma da disciplina escolhida, mediante Certificações Internacionais (TOELF, IELTS, DELE, Instituto Cervantes, etc.). Os certificados de escolas de idiomas estarão sujeitos à análise da instituição de Ensino de destino;
 - Plano de Estudos, de acordo com o Anexo I;
 - Termo de Compromisso preenchido e assinado, de acordo com o Anexo II.
- 5.2. Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no **item 3** e entregarem os documentos e as informações exigidas nos **itens 4 e 5** serão nomeados à instituição acadêmica de destino.

6. ACEITAÇÃO NO PROGRAMA

- 6.1. A Coordenadoria de Relações Internacionais é responsável pelo processo de nomeação, que consiste em conferir a documentação de inscrição e realizar a indicação do estudante para a instituição de destino.
- I. Ao receber a nomeação, a instituição de destino poderá solicitar documentos complementares,
- II. A confirmação da aprovação do aluno pela instituição de destino poderá ser enviada ao endereço de e-mail do estudante ou para a Coordenadoria de Relações Internacionais. Caso o aluno receba a confirmação, deverá encaminhar uma cópia para a Coordenadoria de Relações Internacionais, pelo e-mail internacional@fei.edu.br. Caso a confirmação seja enviada diretamente à Coordenadoria de Relações Internacionais, esta deverá comunicar o aluno e
- III. A aceitação no programa está sujeita a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de destino para as disciplinas, informação que a FEI não possui acesso.



7. PROCEDIMENTOS APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Aos alunos que desejam aproveitar a disciplina no curso de:

- a) **Graduação:** após cursar a disciplina, o aluno deverá solicitar a análise de aproveitamento na Secretaria Geral. Para este procedimento serão solicitados documentos comprobatórios: histórico escolar, ementa da disciplina, carga horária e programa. Caso seja necessária a tradução dos documentos, esta será de responsabilidade do aluno.
- b) **Pós-Graduação:** deverá verificar na Secretaria do Programa de Pós-graduação - PPG a possibilidade de aproveitamento de créditos e realizar os encaminhamentos necessários, conforme as orientações da Secretaria do PPG.

7.2. Após a confirmação de aceite pela instituição de destino, será de responsabilidade do estudante realizar todos os encaminhamentos solicitados pela instituição.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição via Coordenadoria de Relações Internacionais (internacional@fei.edu.br).	20 de junho de 2024 a 14 de julho de 2024*
Envio do Plano de Estudos (Anexo I), assinado pela coordenação do curso na FEI para a Coordenadoria de Relações Internacionais.	Até 15 de agosto de 2024
Informação do aceite da inscrição pela instituição estrangeira.	De acordo com o prazo de cada instituição estrangeira
Início das aulas <i>online</i> .	A partir de julho/agosto/setembro de 2024, de acordo com o calendário de cada instituição.

**Algumas instituições poderão ter prazos de inscrição encerrados, devido ao calendário escolar. O aluno deverá solicitar inscrição nas disciplinas das instituições que estão com as inscrições abertas.*



Fundação
Educacional Inaciana
"Pe. Sabóia de Medeiros"

Campus São Bernardo do Campo

Av. Humberto de A.
Castelo Branco, 3972
S.B. do Campo | SP
09850-901
+55 11 4353 2900
fei@fei.org.br

Com. R-05/2024 – Fl. 5/5

Para esclarecer dúvidas, o aluno deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Relações Internacionais, pelo e-mail internacional@fei.edu.br

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2024.

Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeta
Reitor



Fundação
Educacional Inaciana
"Pe. Sabóia de Medeiros"

Campus São Bernardo do Campo
Av. Humberto de A.
Castelo Branco, 3972
S.B. do Campo | SP
09850-901
+55 11 4353 2900
fei@fei.org.br

ANEXO I
LEARNING AGREEMENT
PLANO DE ESTUDOS

Student Name: <i>(Nome do Aluno)</i>	
Enrollment Number at FEI: <i>(Número de matrícula na FEI)</i>	Course at FEI: <i>(Curso na FEI)</i>
Discipline/Subject	
Host Institution: <i>(Instituição de Destino)</i>	
CODE: <i>(Código)</i>	DISCIPLINE/SUBJECT: <i>(Nome da disciplina online)</i>

Home Institution <i>Aprovação do Plano de Estudos - Instituição de Origem- FEI</i>	
Responsible Person: <i>Coordenador do Curso</i>	Signature: <i>Assinatura</i>
Department: <i>Departamento</i>	Date: <i>Data</i>
Host Institution <i>Aprovação do Plano de Estudos - Instituição de Destino</i>	
Responsible Person:	Signature:
Department:	Date:



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador da cédula de identidade n._____, inscrito no CPF/MF sob o n._____, aluno(a) regular do curso de _____, sob o n. de matrícula _____, comprometo-me a cursar 01 (uma) disciplina *online* na instituição _____, a partir do _____ semestre do ano de 202____.

Declaro, ainda, estar ciente que durante o intercâmbio virtual:

- I. Devo respeitar as normas, os valores e os princípios do Centro Universitário FEI e da Instituição de Ensino Superior na qual realizarei o intercâmbio virtual;
- II. Irei cursar a disciplina *online* por minha livre e espontânea vontade, sendo de minha responsabilidade verificar os horários das aulas, diferenças de fusos horários, plataformas e recursos tecnológicos utilizados pela Instituição de Ensino Superior que oferece a disciplina,
- III. Assumo a responsabilidade por despesas com traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma ou livros e materiais que possam ser solicitados pela Instituição de Ensino Superior, na qual realizarei o intercâmbio virtual e
- IV. Estou ciente de que, para o procedimento de aproveitamento de estudos devo apresentar o histórico escolar original da Instituição de Ensino Superior na qual vou cursar a disciplina, assim como a ementa da disciplina cursada e aprovada e qualquer material complementar requisitado para a análise de equivalência.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 202____.

Assinatura